



VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº 1469-EXTRA-ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 20 DE AGOSTO DE 2018



Prefeitura Municipal de Volta Redonda

Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 15.276

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal nº 5.515 de 25 de julho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.975.170,00 (hum milhão, novecentos e setenta e cinco mil, cento e setenta reais), visando atender a despesa com o **Programa de Fortalecimento da Atenção Básica – PAB FIXO**, do **Fundo Municipal de Saúde**, a saber:

| Funcional | Cat. Econômica | Cód. de Despesa | Valor |
|------------------------|------------------|-----------------|------------------|
| 8.50.10.301.1014.4.672 | 3.3.90.30.00.020 | 850.385 | R\$ 1.975.170,00 |

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte, os recursos oriundos do:

I – Repasse financeiro habilitado pela Portaria nº 1.095 de 20 de abril de 2018, arregimentada pelo Ministério da Saúde, transferindo aos Entes Habilitados para recebimento, os recursos de emenda para incremento temporário do componente de custeio do Piso de Atenção Básica (PAB), cujo, o município de Volta Redonda, através do Fundo Municipal de Saúde, se habilita a receber o valor de R\$ 1.975.170,00 (hum milhão, novecentos e setenta e cinco mil, cento e setenta reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 06 de agosto de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.277

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.447 de 04 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), visando atender as despesas da Secretaria Municipal de Fazenda – SMF, a saber:

| Funcional | Cat. Econômica | Cód. de Despesa | Valor |
|------------------------|------------------|-----------------|---------------|
| 8.03.04.123.1001.4.005 | 3.3.90.30.00.100 | 803.070 | 14.000,00 |
| TOTAL | | | R\$ 14.000,00 |

Art. 2º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação da Secretaria Municipal de Fazenda – SMF:

| Funcional | Cat. Econômica | Cód. de Despesa | Valor |
|------------------------|------------------|-----------------|---------------|
| 8.03.04.123.1001.4.005 | 3.3.90.39.00.100 | 803.080 | 14.000,00 |
| TOTAL | | | R\$ 14.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 06 de agosto de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.284

Altera o art. 5º do Decreto nº 14.880, de 18 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 5º do Decreto nº 14.880, de 18 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - As Divisões de Contabilidade, de Análise e Liquidação, de Controle Orçamentário, os funcionários, os cargos comissionados e funções gratificadas, conforme discriminados abaixo, vinculados ao Departamento de Contabilidade e Controle da Secretaria Municipal de Fazenda ficam transferidos para o Departamento de Contadoria Geral da Controladoria Geral do Município.

| Nome | Cargo Comissionado | Função Gratificada |
|----------------------------|--------------------|--------------------|
| Bruna Verri Rodrigues | DAS 103 | - |
| Fábio da Silva Santos (NR) | - | - |
| Júlio Santos da Silva | DAS 103 | - |
| Maria Carvalho Dias | - | - |

| | | |
|--|---------|------|
| Mirela Aparecida Gomes da Fonseca (NR) | DAS | - |
| Paulo Roberto Alencikias | - | FG-A |
| Rodolpho Pethyon Miguel de Nader | DAS 103 | - |
| Wellington Gomes de Paula de Sá | DAS 103 | - |

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 14 de agosto de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.285

Nomeia membros, para compor o Grupo de Trabalho criado através do Decreto nº 14.837 de 19 de dezembro de 2017, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Grupo de Trabalho criado para discussão, estudo e melhoria no atendimento dos serviços prestados pelos fornecedores do “VR Assistência” ao Servidor da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, em substituição aos que foram nomeados através do Decreto nº 14.837 de 19 de dezembro de 2017:

a) Secretaria Municipal de Fazenda – SMF

Titular: Frank Schocair

Suplente: Daisy Terezinha Matouk Nassar

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 14 de agosto de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.286

Prorroga período de designação de Secretária Municipal de Administração, interinamente, por motivo de licença médica.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o período de designação da servidora **PRISCILLA DA CUNHA PEREIRA**, para ocupar interinamente, o cargo de Secretária Municipal de Administração, a contar do dia 13/agosto/18 até o dia 31/

Elderson Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

Maycon Cesar Inacio Abrantes
Vice-Prefeito

Fabiano Vieira de Andrade Souza
Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental

Adriano Lizarelli
Secretário Municipal de Comunicação

Carlos Roberto Baia
Secretário Municipal de Administração

Enock Azevedo
Secretário Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão

Norma Lydia Borba Chaffin
Secretária Municipal de Fazenda

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretária Municipal de Saúde

Rita de Cássia Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

Aline Marah da Silva Ribeiro
Secretária Municipal de Cultura

Maria Paula Salles Tavares
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Antônio Roberto Tavares
Secretário Municipal de Infraestrutura

Marcus Vinicius Convenção de Oliveira
Secretário Municipal de Ação Comunitária

Joselito Magalhães
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Dayse Marques Penna
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Idosos e Direitos Humanos;

Paulo Henrique Dalboni de Souza
Secretário da Guarda Municipal

Maurício Ruiz Castelo Branco
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Wellington Nascimento Silva
Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

Augusto César Villela Mac Cord Nogueira
Procurador Geral do Município

Carlos de Souza Rosa
Controladoria Geral do Município

José Geraldo de Castro Barros
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar

Matheus Moreira Cruz
Presidente da Empresa de Processamentos de Dados de Volta Redonda

Waldir Leonel Tonolli Bedê
Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda

Cláudia Moreira Dornellas
Presidente da Fundação Beatriz Gama

Marcio Frazão Guimarães Lins
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

José Geraldo Mattea Salgado Santos
Diretor-Executivo do SAAE/VR

Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves
Coordenador do Banco VR de Fomento, Fundo Municipal de Desenvolvimento, Geração de Emprego, Renda e Habitação - Banco da Cidadania.

Fernando José Pereira Rabello
Diretor - Presidente da Cohab/VR

Ronie de Oliveira Machado
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Secretaria de Comunicação da PMVR

Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061

Site/PMVR: www.portalvr.com

Organização dos atos oficiais:

Teresa Raquel Novaes Ferreira dos Reis

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

agosto/18, por motivo de licença médica do titular Carlos Roberto Baia, conforme Decreto nº 15.253/18.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 15 de agosto de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.287

Prorroga prazo para conclusão da Regulamentação da jornada de trabalho dos profissionais de Enfermagem do Município de Volta Redonda, criado através do Decreto nº 15.121 de 17 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Memorando nº 0448/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, a contar de 15/agosto/2018, o prazo para a Regulamentação da jornada de trabalho dos profissionais de Enfermagem do Município de Volta Redonda, criado através do Decreto nº 15.121 de 17 de maio de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 15 de agosto de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.290

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 14.176/16, de 29 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado Decreto nº 14.176/16, de 29 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Rescisão Administrativa do Contrato de Compra e Venda, firmado em 28 de dezembro de 2016 (Contrato nº 417/2016) entre o MUNICÍPIO e a Empresa TRANSPORTE EXCELSIOR LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 17 de agosto de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 092/2018 – FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia o funcionário **Leandro Salvarani Cabral**, como fiscal dos Contratos nº 052/2018-FMS/SMS/PMVR- (Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 030/2017) e nº 053/2018-FMS/SMS/PMVR- (Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 031/2017).

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91, nº 2.868/93 e nº 1.819/83 e pelo Decreto nº 14.402/17.

RESOLVE:

1. Nomear o funcionário Leandro Salvarani Cabral – matrícula nº: 304760/PMVR, **como fiscal dos Contratos nº 052/2018-FMS/SMS/PMVR – (Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2017- FMS/SMS/PMVR, firmado em 20/07/2017) e nº 053/2018-FMS/SMS/PMVR – (Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2017- FMS/SMS/PMVR,**

firmado em 20/07/2017) que fazem o Município de Volta Redonda, através do Fundo Municipal de Saúde/SMS e as empresas relacionadas abaixo, que constam do Processo Administrativo nº 0070/2017).

· Laboratório de Prótese Almeida Ribeiro Silva Ltda- ME – **Contrato nº 052/2018-FMS/SMS/PMVR;**
· José Carlos de Carvalho Ernesto ME – **Contrato nº 053/2018-FMS/SMS/PMVR.**

Volta Redonda, 13 de agosto de 2018.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIAN.º 093/2018 – FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Designa o pregoeiro, equipe de apoio e Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda.

ALFREDO PEIXOTO DE OLIVEIRA NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA, no uso e gozo de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.712/91 e o Decreto nº 14.402, pela presente,

DETERMINA:

Art. 1º - Nomear, a partir de 08/08/2018, como Pregoeiros e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão desta Secretaria Municipal de Saúde, os servidores abaixo relacionados:

Pregoeiros:

ARY KERNER DE ASSIS MATOS
CLÁUDIO DE ALCÂNTARA NEVES
JOSÉ EDUARDO CORADINE
SHENISE GOMES QUINTINO AZEVEDO

Membros da equipe de apoio:
ARY KERNER DE ASSIS MATOS
CLÁUDIO DE ALCÂNTARA NEVES
JOSÉ EDUARDO CORADINE
LÚCIA HELENA TEODORO RANGEL
MARIA HELENA MIRANDA DE ARAGÃO
SHENISE GOMES QUINTINO AZEVEDO
BÁRBARA HELENA BELLEI TEIXEIRA
LUCIANA DE MELO NUNES
MILANE DA ROCHA MODESTO
EDSON DA SILVA ALVARENGA

Art. 2º - Designar, a partir de 08/08/2018, os servidores discriminados abaixo para constituírem a Comissão Permanente de Licitações do Fundo Municipal de Saúde, atribuindo-lhe as seguintes funções:

Presidente:

MAYARA PEREIRA DE OLIVEIRA

Membros:

ARY KERNER DE ASSIS MATOS
CLÁUDIO DE ALCÂNTARA NEVES
JOSÉ EDUARDO CORADINE
LÚCIA HELENA TEODORO RANGEL
MARIA HELENA MIRANDA DE ARAGÃO
SHENISE GOMES QUINTINO AZEVEDO
BÁRBARA HELENA BELLEI TEIXEIRA
LUCIANA DE MELO NUNES
MILANE DA ROCHA MODESTO
EDSON DA SILVA ALVARENGA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, em 14 de agosto de 2018.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 094/2018 – SMS-PMVR

EMENTA: Atribui a Responsabilidade Técnica pelo **CAIS – Atterrado**, da Secretaria Municipal de Saúde, ao profissional médico **Dr. Rafael Pereira Iazetti**.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 1.819/83 e nº 2868/

93 e o Decreto nº 14.402/17.

RESOLVE:

1. Atribuir, a contar de 01 de junho de 2018, a **Responsabilidade Técnica pelo CAIS- Atterrado**, da Secretaria Municipal de Saúde, ao profissional médico **Dr. Rafael Pereira Iazetti**.

2. Tornar sem efeito a **Portaria nº 062/2017 – SMS/PMVR**.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2018

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

GEGOV - SECRETARIA DO GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 235/2018 TERMO ADITIVO Nº 01

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **CAPP DE BARRA MANSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -ME**.

OBJETO: Prorrogação de prazo do **CONTRATO DE OBRA** firmado em 03/05/2018 (**CONTRATO Nº 133/2018**), relativo à **REFORMA EMELHORIAS NA ACESSIBILIDADE DA UNIDADE ESCOLAR CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALZIRA VARGAS DO AMARAL PEIXOTO- Volta Redonda/RJ**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/02/2019

DATA DA ASSINATURA: 09.08.2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13612/2016

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 237/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL – FERP mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE**

OBJETO: **ACORDO DE COOPERAÇÃO** firmado em 15/08/2018 (**CONTRATO Nº 237/2018**), relativo à **Fixação de Normas Visando a Execução do PROGRAMA DE ESTÁGIOS aos alunos matriculados nos cursos ofertados pela Instituição de Ensino**.

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2018

VIGÊNCIA: 24 meses

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3583/2018

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Proc. Adm. 4652/2018 – OBJETO: Seleção de projetos culturais para ocupação do Espaço das Artes Zélia Arbex, para atender a Secretaria Municipal de Cultura – SMC. – PESSOAS FÍSICAS: VITOR HUGO DE MORAES FROSSARD – CPF: 111.008.067-09 - HUGO KRUGER – CPF: 555.321.870-53 - GIZELE BARINO RIBEIRO – CPF: 033.029.077-02 - PAULO HENRIQUE TONON N. DAROCHA – CPF: 238.969.650-34 - MAURÍCIO CORRÊA ROSA – CPF: 275.398.221-04 – INFO: (24) 3339-9037 de 08h às 18h. Fabiano Vieira de Andrade Souza – Autoridade Competente.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DA TOMADA DE PREÇOS 015/2018 - SMA - Proc. Adm. 5375/2018 – exclusivo ME/EPP/MEI - Tipo: Menor preço global - Objeto: Reforma e reconstrução do imóvel situado na Avenida Paulo de Frontin, nº 590, Salas 1501 a 1513, Atterrado, Volta Redonda/RJ - Abertura: 13/08/2018 às 9h – Impugnação: até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização - Edital: www.voltaredonda.rj.gov.br – Info: (24) 3339.9037 das 08h às 17:30 - Eli Alves da Silva - Presidente da CPL.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 - SRP - Proc. Adm. 21116/2017 – Objeto: Aquisição de brinquedos e jogos infantis - EMPRESA: ANDRE E. S. SCHILLING - CNPJ: 02.441.945/0001-74 – Valor: R\$ 12.725,71 (Doze mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos) – EMPRESA: FARED COMERCIAL LTDA – CNPJ: 07.259.386/0001-08 – Valor: R\$ 8.711,25 (Oito mil, setecentos e onze reais e vinte e cinco

centavos) – EMPRESA: PATRICIA C R MUCEDULA BRINQUEDOS PEDAGOGICOS – CNPJ: 09.335.657/0001-84 – Valor: R\$ 122.099,80 (Cento e vinte e dois mil, e noventa e nove reais e oitenta centavos) - EMPRESA: LBT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIRELI - CNPJ: 13.093.483/0001-68 – Valor: R\$ 31.612,52 (Trinta e um mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e dois centavos) - EMPRESA: JMG REPRESENTAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 15.799.068/0001-50 – Valor: R\$ 125.580,10 (Cento e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e dez centavos) - EMPRESA: LINCK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 17.256.815/0001/39 – Valor: R\$ 15.133,24 (Quinze mil, cento e trinta e três reais e vinte e quatro centavos) - EMPRESA: EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - CNPJ: 22.025.872/0001-47 – Valor: R\$ 76.002,02 (Setenta e seis mil, e dois reais e dois centavos) - EMPRESA: R. G.R. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 27.376.788/0001-91 – Valor: R\$ 243.683,20 (Duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos) - EMPRESA: COMERCIAL SUL CULTURAL DE LIVROS LTDA - CNPJ: 36.370.575/0001-43 – Valor: R\$ 39.712,80 (Trinta e nove mil, setecentos e doze reais e oitenta centavos) - Info: (24) 3339-9037 de 08h00min às 17h30min - Fabiano Vieira de Andrade Souza - Ordenador de Despesa

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2018 - SRP – Exclusivo MEI/ME/EPP - Proc. Adm. 1564/2018 - Objeto: Contratação de empresa para o serviço de sonorização, projeção, filmagem, e aluguel de estrutura para eventos - Empresa: SR MULTINEGOCIOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 21.426.563/0001-16 – Valor: R\$ 59.342,60 (Cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos) - Info: (24) 3339-9037 de 08h00min às 17h30min - Fabiano Vieira de Andrade Souza - Ordenador de Despesas.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2018 – Exclusivo MEI/ME/EPP - Proc. Adm. 19.283/2017 - Objeto: Aquisição de material hidráulico - Empresa: LPK LTDA - CNPJ: 00.535.560/0001-40 – Valor: R\$ 870,70 (Oitocentos e setenta reais e setenta centavos) - Empresa: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 20.795.1555/0001-79 – Valor: R\$ 294,23 (Duzentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos) - Empresa: HYDROLUZ COMERCIO EM GERAL EIRELI - CNPJ: 28.818.225/0001-79 – Valor: R\$ 6.790,69 (Seis mil setecentos e noventa reais e sessenta e nove centavos) - Info: (24) 3339-9037 de 08h00min às 17h30min - Fabiano Vieira de Andrade Souza - Ordenador de Despesas.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018 – Proc. Adm. 5822/2017 - OBJETO: Alienação do imóvel denominado Lote 2 quadra A com área total de 19.891,47 m², localizado no Parque Empresarial João Pessoa Fagundes, na Rodovia dos Metalúrgicos, Bairro Casa de Pedra, neste Município de Volta Redonda - EMPRESA: TRANSPORTE EXCELSIOR LTDA - CNPJ: 32.492.373/0001-13 – R\$ 4.576.250,00 (Quatro milhões, quinhentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) - INFO: (24) 3339-9037 de 08h00min às 17h30min - FABIANO VIEIRA DE ANDRADE SOUZA – Autoridade Competente

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 018/2018 - SME – exclusivo ME/MEI/EPP - Proc. Adm. 2373/2015 - Tipo: menor preço global - Objeto: Obra de reforma e melhorias na acessibilidade da Unidade Escolar Centro Municipal de Educação Infantil Cirandinha, situada na Avenida Brasília, nº 285, Vila Brasília, Volta Redonda/RJ - Realização: 10/09/2018 às 9h – Impugnação: até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização - Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br – Info: (24) 3339.9037 das 08h às 17:30 - Eli Alves da Silva - Presidente da CPL.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2018 – SRP - Exclusivo MEI/ME/EPP - Proc. Adm. 2525/2018 - Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática - Empresas: INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 07.055.987/0001-90 – Valor: R\$ 7.279,60 (sete mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos); FAMAHA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 07.734.851/0001-07 - Valor: R\$ 6.409,00 (seis mil quatrocentos e nove reais); DEEP OIL TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 15.737.870/0001-

15 - Valor: R\$ 19.332,00 (dezenove mil trezentos e trinta e dois reais); TREND COMERCIAL-EIRELI – CNPJ: 23.130.098/0001-05 – Valor: R\$ 27.710,00 (vinte e sete mil setecentos e dez reais) - Info: (24) 3339-9037 de 08h00min às 17h30min - Fabiano Vieira de Andrade Souza - Ordenador de Despesas.

SEPLAG - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRANSPARÊNCIA E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

EDITAL Nº 04/ 2018

Edital de convocação para a eleição de representantes para o COP- Comitê do Orçamento Participativo, no II Fórum do Orçamento Participativo

I - A Secretaria Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão convoca os representantes da sociedade civil e toda população para participarem da eleição de representantes para o COP- Comitê do Orçamento Participativo, que acontecerá no II Fórum do Orçamento Participativo. Esta é uma etapa do processo do OP de Volta Redonda, que se realizará no dia 25 de Agosto de 2018 (Sábado), na UGB (Centro Universitário Geraldo Di Biase), auditório 1 (Acesso A), situado na rua Dep. Geraldo Di Biase, 81 - Atterrado, Volta Redonda, das 14h às 18h, o qual respeitará os parâmetros do presente edital.

DOS PARTICIPANTES E CANDIDATOS

2- *Os participantes de maneira geral* do II Fórum do Orçamento Participativo poderão participar indo ao local de votação e realizando inscrição no dia 25 de Agosto de 2018 presencialmente, na UGB, ou pelo link de inscrição <https://goo.gl/7LjPgZ>, valendo apenas a quem não for se candidatar ao Comitê do OP.

2.1- Poderão se candidatar enquanto sociedade civil **membros da Diretoria das Associações de Moradores, integrantes de Conselhos Municipais e membros de Movimentos Sociais**.

2.2- Serão eleitos para o COP:
Associações de Moradores:
- Setor 1: 1 titular e 1 suplente
- Setor 2: 1 titular e 1 suplente
- Setor 3: 1 titular e 1 suplente
- Setor 4: 1 titular e 1 suplente
- Setor 5: 1 titular e 1 suplente
- Setor 6: 1 titular e 1 suplente
- Setor 7: 1 titular e 1 suplente
- Setor 8: 1 titular e 1 suplente
- Setor 9: 1 titular e 1 suplente
- Setor 10: 1 titular e 1 suplente
- Setor 11: 1 titular e 1 suplente
- Setor 12: 1 titular e 1 suplente

Conselhos Municipais:

- 2 (dois) Titulares e 2 (dois) suplentes

Obs: Estes devem ser integrantes atuantes e que tenham tomado posse de algum dos Conselhos Municipais de Volta Redonda;

Movimentos Sociais:

- 2 (dois) Titulares e 2 (dois) suplentes

Obs: Estes devem ser integrantes atuantes de algum dos movimentos sociais de Volta Redonda;

Parágrafo único: Os suplentes a se candidatarem pelas vagas de Movimentos Sociais ou Conselhos Municipais poderão ser de qualquer movimento ou conselho, não necessariamente compondo "chapa" com seus pares.

2.3- Os representantes da Gestão Pública serão indicados pelas secretárias, secretários e presidentes das pastas do Executivo, sendo elas: Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão (SEPLAG), Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano (IPPU), Saúde (SMS), Esporte e Lazer (SMEL), Educação (SME), Cultura (SMC), Ação Comunitária (SMAC), Transporte e Mobilidade Urbana (STMU), Meio Ambiente (SMMA), Infraestrutura (SMI), Fundo Comunitário (FURBAN), Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Idosos e Direitos Humanos (SMIDH) e SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto).

2.4- Os participantes do II Fórum do Orçamento Participativo *que irão se inscrever como CANDIDATOS*, terão de comprovar os seguintes documentos obrigatórios (Original e Cópia), além de entregar em envelope para os funcionários da SEPLAG ou anexado por e-mail:

a) Carteira de identidade;
b) Comprovante de residência no município de Volta Redonda;
c) Um ofício timbrado contendo a assinatura da (o) respectiva (o) presidente ou representante oficial da Associação de Moradores do bairro do candidato; do (a) presidente do Conselho Municipal contendo as seguintes informações:

· Cópia de ao menos uma ata de alguma assembleia que o (a) candidato (a) tenha participado do período de 2013 a Agosto de 2018;

· Fotos em que a (o) candidata (o) tenha estado em conferências, seminários, fóruns ou assembleias de tema comum ao que o candidato trabalhe com descrição embaixo da imagem;

Obs: Essas mesmas designações também serão válidas aos candidatos provindos de movimentos sociais, entretanto contendo todos os dados acima com as assinaturas de 4 (quatro) outros membros do respectivo movimento social;

2.5- Serão considerados candidatos a representantes do Comitê do Orçamento Participativo os que apresentarem pessoalmente a documentação exigida e/ou via e-mail para análise dos integrantes do Grupo de Trabalho que irá analisar e validar essas documentações. *Os demais serão inscritos como participantes observadores* do II Fórum do Orçamento Participativo com direito a voto.

2.6- O início das inscrições será dia **17 de Agosto** (sexta-feira) e se encerrará dia **24 de Agosto** (sexta-feira), às 12h quanto à entrega física na SEPLAG ou sendo por e-mail até às 18h. A entrega dos documentos serão na Secretaria de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão, situada na Avenida Paulo de Frontin, nº 457, 2º andar, Aterrado, Volta Redonda ou através do e-mail seplagvr@gmail.com. Não será admitida a entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições.

2.7- Havendo recusa na inscrição do candidato por falta ou erro na documentação, o candidato será notificado por e-mail e por telefone. O candidato deverá entregar pessoalmente a documentação corrigida à Secretaria de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão, assim como os documentos faltantes.

2.8- A inscrição que não atender às exigências deste edital será cancelada, bem como anulado todos os atos dele decorrentes.

2.9- Os casos omissos serão resolvidos pelo Grupo de Trabalho que avaliará a validação dos documentos dos candidatos ao Comitê do Orçamento Participativo de Volta Redonda.

Volta Redonda, 16 de Agosto de 2018

Grupo de Trabalho de Avaliação dos candidatos ao Comitê do Orçamento Participativo de Volta Redonda.

Enock de Azevedo Henriques
Secretário Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão (SEPLAG)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA-P-Nº 65/2018-SME

Ementa: Nomeia funcionários para fiscalizar o fornecimento de Aquisição de materiais destinados as creches municipais.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - LUIZ FERNANDO ROSA DA SILVA JUNIOR - matrícula nº 405.221, como Titular e como Suplente, a funcionária LUCIANA DA SILVA JORGE DE SOUZA - matrícula nº 363.804, para fiscalizar o

fornecimento de materiais destinados as creches municipais, do Pregão Eletrônico nº 55/2018, Notas de Empenho nº 1965, 1966, 1967, 1968, 1969, 1970 e 1971/2018, objeto do Processo Administrativo nº 21276/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 12 de julho de 2018.

Rita de Cassia Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA-P-Nº 066/2018-SME

Ementa: Nomeia funcionários para fiscalizar o fornecimento de Aquisição de materiais destinados as creches municipais.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - LUIZ FERNANDO ROSA DA SILVA JUNIOR - matrícula nº 405.221, como Titular e como Suplente, a funcionária ANDRÉIA CRESPO DINIS - matrícula nº 159.123, para fiscalizar o fornecimento de materiais destinados as creches municipais, do Pregão Eletrônico nº 55/2018, Nota de Empenho nº 1966/2018, objeto do Processo Administrativo nº 21276/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 24 de julho de 2018.

Rita de Cassia Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA-P-Nº 067/2018-SME

Ementa: Nomeia funcionários para fiscalizar aquisição de materiais para confecção de massinha de modelar

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - LUIZ FERNANDO DA ROSA E SILVA JUNIOR - matrícula nº 405.221, como Titular e como Suplente, a funcionária ANDRÉIA CRESPO DINIS - matrícula nº 159.123, para fiscalizar o fornecimento de materiais para confecção de massinha de modelar, do Pregão Eletrônico nº 13/2018, Nota de Empenho nº 1725/2018, objeto do Processo Administrativo nº 1261/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 24 de julho de 2018.

Rita de Cassia Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA-P-Nº 068/2018-SME

Ementa: Nomeia funcionários para fiscalizar aquisição de materiais para manutenção das Unidades Educacionais

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - LUIZ FERNANDO DA ROSA E SILVA JUNIOR - matrícula nº 405.221, como Titular e como Suplente, o funcionário João GRAZIEL ROSA - matrícula nº 380.709, para fiscalizar o fornecimento de materiais para manutenção das Unidades Educacionais, do Pregão Eletrônico nº 77/2018, Nota de Empenho nº 2023 e 2024/2018, objeto do Processo Administrativo nº 1851/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 24 de julho de 2018.

Rita de Cassia Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA-P-Nº 069/2018-SME

Ementa: Nomeia funcionários para fiscalizar aquisição de

materiais de informática

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - LUIZ FERNANDO DA ROSA E SILVA JUNIOR - matrícula nº 405.221, como Titular e como Suplente, a funcionária LUCIANA DA SILVA JORGE DE SOUZA - matrícula nº 363.804, para fiscalizar a aquisição de materiais de informática, do Pregão Eletrônico nº 59/2018, Nota de Empenho nº 1949/2018, objeto do Processo Administrativo nº 11206/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 27 de julho de 2018.

Rita de Cassia Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA-P-Nº 70/2018-SME

Ementa: Nomeia funcionários para fiscalizar a confecção e o fornecimento de camisas para o Desfile de 07 de setembro e Projetos da SME.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - LUIZ FERNANDO ROSA DA SILVA JUNIOR - matrícula nº 405.221, como Titular e como Suplente, a funcionária SUELLEM GOMES DOS SANTOS MOREIRA OLIVEIRA - matrícula nº 332.291, para fiscalizar a confecção e fornecimento de camisas para o Desfile de 07 e Projetos da SME, Ata de Registro de Preços 043/2018, Pregão Eletrônico nº 079/2018, objeto do Processo Administrativo nº 2134/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 31 de julho de 2018.

Rita de Cassia Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA-P-Nº 071/2018-SME

Ementa: Torna sem efeito a Portaria Nº 040/2017-SME. A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar sem efeito a Portaria Nº 040/2017-SME, de 24/07/2017, que estabelece normas para expedição e registro de Certificados ou Diplomas dos Estabelecimentos de Ensino da Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE e, dá outras providências.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 03 de agosto de 2018.

Rita de Cassia Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 072/2018 - SME

EMENTA: Estabelece normas para expedição e registro de certificados ou diplomas dos Estabelecimentos de Ensino da Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE e, dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Os certificados ou diplomas expedidos por Estabelecimentos de Ensino da Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE, integrantes da Rede Municipal de Ensino de Volta Redonda, deverão ser expedidos em conformidade com os modelos anexos a esta Portaria.

§ 1º - Os Estabelecimentos de Ensino deverão elaborar a relação nominal de alunos concluintes do Ensino Médio e

encaminhá-la à Fundação Educacional de Volta Redonda para publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

§ 2º - A relação nominal dos alunos concluintes será elaborada em papel timbrado da Instituição, em duas vias de igual teor, sem qualquer rasura e com aposição de carimbos e assinaturas do Diretor, do Secretário Escolar e do Supervisor Escolar da Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação - COSE/SME.

§ 3º - É de responsabilidade da equipe administrativa dos Estabelecimentos de Ensino, o arquivamento da página da publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município, bem como, da relação nominal dos alunos concluintes.

§ 4º - Os certificados ou diplomas serão confeccionados em 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) cópia arquivada junto à documentação individual do aluno.

§ 5º - Nos certificados ou diplomas deverão constar o registro da Lei de Diretrizes e Bases vigente à época da conclusão do curso.

§ 6º - Deverá constar nos diplomas e certificados as assinaturas do Secretário Escolar, Diretor, Supervisor Escolar e Concluinte.

Artigo 2º - Caberá ao aluno apresentar o RG atual para fins de confecção do certificado e diploma, ficando a cargo da Secretaria Escolar a adoção de providências para comunicação oficial ao Concluinte.

Artigo 3º - A Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação - COSE/SME fará o acompanhamento e o controle do processo de publicação e expedição de certificados ou diplomas.

Parágrafo Único - Os certificados de conclusão do curso deverão ser entregues aos concluintes no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir do último dia letivo previsto no calendário oficial.

Artigo 4º - Os certificados ou diplomas deverão ser feitos em papel de gramatura igual ou superior a 94g/m².

Artigo 5º - Os certificados ou diplomas deverão ser registrados em livros próprios, com páginas numeradas e rubricadas pelo Diretor do Estabelecimento de Ensino, responsável por sua expedição.

§ 1º - Os livros citados no "caput" deste artigo deverão conter termo de abertura assinado pelo Diretor e Secretário Escolar do Estabelecimento de Ensino, não sendo admitido, em suas páginas, qualquer tipo de rasura ou colagem.

§ 2º - Do registro constarão os seguintes dados:

- I. Nome completo do aluno.
- II. Nacionalidade.
- III. Naturalidade.
- IV. Data de Nascimento.
- V. Número da cédula de identidade, para maiores de 18 anos.
- VI. Especificação do curso concluído.
- VII. Data da conclusão do curso.
- VIII. Data da publicação da listagem de concluintes no Órgão de Imprensa Oficial do Município.
- IX. Período de realização de estágio, previsto para o curso.
- X. Observação.
- XI. Assinatura do concluinte para atestar a retirada do documento.

§ 3º - A data da expedição de 2ª via de certificados ou diplomas deverá ser anotada na parte reservada para observação.

Artigo 6º - O Diretor e o Secretário Escolar são responsáveis pela regularidade dos certificados ou diplomas expedidos pelo Estabelecimento de Ensino, bem como, pela guarda dos documentos que comprovam sua expedição.

Artigo 7º - A expedição de diplomas para concluintes de cursos técnicos em nível médio deverão observar a exigência da data de conclusão do estágio.

Artigo 8º - A segunda via de certificados ou diplomas poderá ser expedida a partir da solicitação assinada e de próprio punho do interessado, que fará a justificativa expressa dos motivos do extravio.

Artigo 9º - Na expedição da segunda via de certificados ou diplomas, os Estabelecimentos de Ensino farão constar todos os dados pessoais do aluno, de acordo com o certificado ou diploma original.

§ 1º - Além do previsto no caput deste artigo, deverão constar na 2ª via dos certificados ou diplomas:

- a) Na frente do documento, no lado superior esquerdo, o termo "2ª Via".
- b) Registro da data de publicação da 1ª via.

§ 2º - A expedição de 2ª via não será alvo de publicação.

§ 3º - A expedição de 2ª via de certificados ou diplomas regulamentados sob a égide das Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 4.024/61 ou nº 5.692/71, deverão conter carimbo e assinatura do Supervisor Escolar da Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 10 - Os certificados ou diplomas dos cursos mantidos por força de convênio deverão ser expedidos pela Instituição autorizada a ministrar os referidos cursos.

Artigo 11 - Caberá a Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação a verificação de autenticidade dos certificados ou diplomas expedidos pelos Estabelecimentos de Ensino da Fundação Educacional de Volta Redonda.

Parágrafo único - A operacionalização do atestado de autenticidade será definida pela Secretaria Municipal de Educação através de instrução normativa.

Artigo 12 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições, em contrário, em especial, a Portaria 010/2001 - SME, de 04/10/2001.

Volta Redonda, 03 de agosto de 2018.

Rita de Cassia Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA-P-Nº 073/2018-SME

Ementa: Nomeia funcionário para fiscalizar a execução do Contrato nº 196/2018.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o funcionário **DIEGO GOMES FERREIRA** - matrícula nº 364.894, para fiscalizar a execução do Contrato nº 196/2018, que trata da execução de remanescente de obra na Creche Padrão na Avenida Sávio Gama, Bairro Retiro, objeto do Processo Administrativo nº 491/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 15 de agosto de 2018.

Rita de Cassia Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

SMI - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA-P-Nº 016/2018-SMI

Nomeia funcionários para fiscalizar a execução da entrega de material, referente às Atas de Registro de Preço nº 036, 037, 038, 044 e 045/2017.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os funcionários relacionados abaixo, para fiscalizar a entrega dos materiais discriminados nas Atas de Registro de Preço 036, 037, 038, 044 e 045/2017, do Pregão Eletrônico nº 028/2017, conforme **Processo Administrativo**

nº **5.380/2017**.

Titular: **Jorge Damião Ferreira**, matrícula nº **377279**
Suplente: **Rodolfo Vinicius de Souza Cunha**, matrícula nº **319791**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 23 de fevereiro de 2018.

Antonio Roberto Tavares
Toninho Oreste
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA-P-Nº 017/2018-SMI

Nomeia funcionários para fiscalizar a execução da entrega de material, referente à Ata de Registro de Preço nº 007/2017.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os funcionários relacionados abaixo, para fiscalizar a entrega do material discriminado na Ata de Registro de Preço 007/2017, do Pregão Eletrônico nº 095/2017, conforme **Processo Administrativo nº 1.258/2017**.

Titular: **Jorge Damião Ferreira**, matrícula nº **377279**
Suplente: **Rodolfo Vinicius de Souza Cunha**, matrícula nº **319791**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 23 de fevereiro de 2018.

Antonio Roberto Tavares
Toninho Oreste
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA-P-Nº 019/2018-SMI

Nomeia funcionários para fiscalizar a execução da entrega de material, referente às Atas de Registro de Preço nº 009 e 011/2018.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os funcionários relacionados abaixo, para fiscalizar a entrega do material discriminado nas Atas de Registro de Preço 009 e 011/2018, do Pregão Eletrônico nº 075/2017, conforme **Processo Administrativo nº 8383/2017**.

Titular: **Rivail Alves Pereira Júnior**, matrícula nº **394041**
Suplente: **Edson Antonio da Silva**, matrícula nº **394262**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 28 de fevereiro de 2018.

Antonio Roberto Tavares
Toninho Oreste
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA-P-Nº 021/2018 - SMI

Constitui Comissão de Sindicância.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do

primeiro, para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo nº 11.463 / 2013.

- Marco Aurélio Lima de Sá – Matrícula nº 044415
- Rodolfo Vinícius de Souza Cunha – Matrícula nº 319791
- Marcelo de Matos Fernando – Matrícula nº 393363

Artigo 2º - A Comissão de Sindicância terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua instalação, para a apresentação de relatório final ao Secretário Municipal de Infraestrutura.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 02 de março de 2018.

Antonio Roberto Tavares
Toninho Oreste
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA-P-Nº 023/2018 - SMI

Constitui Comissão de Sindicância.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para apurar os fatos narrados no memorando nº 035/2018 – do Departamento de Funerária Municipal.

- Marco Aurélio Lima de Sá – Matrícula nº 044415
- Rodolfo Vinícius de Souza Cunha – Matrícula nº 319791
- Marcelo de Matos Fernando – Matrícula nº 393363

Artigo 2º - A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua instalação, para a apresentação de relatório final ao Secretário Municipal de Infraestrutura.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 12 de março de 2018

Antonio Roberto Tavares
Toninho Oreste
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA-P-Nº 024/2018-SMI

Nomeia funcionários para fiscalizar a execução da entrega de material, referente às Atas de Registro de Preço nº 013 e 014/2018.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os funcionários relacionados abaixo, para fiscalizar a entrega do material discriminado nas Atas de Registro de Preço 013 e 014/2018, do Pregão Eletrônico nº 004/2018, conforme **Processo Administrativo nº 19.113/2017.**

- Elias Gomes Barbosa**, matrícula nº **296945**
- Jair Monção Ferreira**, matrícula nº **077020**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 14 de março de 2018.

Antonio Roberto Tavares
Toninho Oreste
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA-P-Nº 025/2018-SMI

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução da entrega de materiais, referentes ao Processo nº 15.095/2017.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores relacionados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução da entrega dos materiais discriminados nas Notas de Empenho nºs 564 e 565, de 20/02/2018 (motosserra, roçadeira e motopoda), a serem fornecidos pelas empresas SANIGRAN LTDA ME e COMPACT POWER MÁQUINAS LTDA, respectivamente, conforme **Processo Administrativo nº 15.095/2017.**

- Adalton Rodrigues Pinto**, matrícula nº **394050**
- Manoel Dantas dos Santos**, matrícula nº **394513**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 14 de março de 2018.

Antonio Roberto Tavares
Toninho Oreste
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA-P-Nº 052/2018-SMI

Nomeia funcionários para fiscalizar a execução da entrega de material, referente à Ata de Registro de Preço nº 004/2017.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os funcionários relacionados abaixo, para fiscalizar a entrega dos materiais discriminados na Ata de Registro de Preço nº 007/2017, do Pregão Eletrônico nº 022/2017, conforme **Processo Administrativo nº 6059/2017.**

- Titular: **Jorge Damião Ferreira**, matrícula nº **377279**
- Suplente: **Rodolfo Vinicius de Souza Cunha**, matrícula nº **319791**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 29 de maio de 2018.

Antonio Roberto Tavares
Toninho Oreste
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA-P-Nº 060/2018-SMI

Nomeia funcionários para fiscalizar a execução da entrega de material, referente à Ata de Registro de Preço nº 032/2018.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os funcionários relacionados abaixo, para fiscalizar a entrega do material discriminado na Ata de Registro de Preço nº 032/2018, do Pregão Eletrônico nº 071/2018, conforme **Processo Administrativo nº 1802/2018.**

- Manoel Dantas dos Santos**, matrícula nº **394513**
- Rodolfo Vinicius de Souza Cunha**, matrícula nº **319791**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 11 de junho de 2018.

Antonio Roberto Tavares
Toninho Oreste
Secretário Municipal de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA Nº 035/2018 - SMAC.

Designar servidor como fiscal de contrato.
O Secretário Municipal de Ação Comunitária e Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar o servidor Vittorio Rangel Credidio Zampieri, matrícula 402648, fiscal do objeto de concessão do KARTÓDROMO INTERNACIONAL DE VOLTA REDONDA, do Contrato nº 269/2009 – Processo Administrativo nº 06264/2009.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 16 de agosto de 2018.

Marcus Vinicius Convençal de Oliveira
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
SMAC/FMAS

FURBAN- FUNDO COMUNITÁRIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0046/2018- FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0028/2018-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa CONTENCOSTALtda-EPP.

OBJETO: Alteração da planilha contratual da obra de execução de contenção de talude do córrego situado na Viela Deolindo de Souza, no Bairro Santa Cruz, em Volta Redonda/RJ.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 5.946,73 (cinco mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.15.543.1009.4176/3.4.4.9.0.51.00.00.00.99.

NOTA EMPENHO ADITIVA: 000102, de 25 de julho de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, alíneas “a” e “b” e § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0071/2018-FURBAN/VR DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2018

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0037/2018- FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE N.º 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0007/2018-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa RJ FERNANDES SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - ME.

OBJETO: Alteração da planilha contratual e prorrogação do prazo de execução da obra de contenção e estabilização de talude na Viela 11, Escadão 255, n.º 26, Bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, alínea “a” do art. 65 c/ c art. 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0128/2017-FURBAN/VR – LOTE N.º 08.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Junho de 2018.
Omitido em Julho de 2018.